

FACULDADE SANTA MARCELINA MURIAÉ
Edital do Processo Seletivo/2º semestre de 2023
Ingressantes para os Cursos de Graduação

A Diretora da **FACULDADE SANTA MARCELINA MURIAÉ**, Tânia Aparecida de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo 2023/2, conforme Lei nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação vigente, para ingresso nos cursos de graduação: LICENCIATURA: **Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras-Português/Inglês, Matemática, Pedagogia, Química.** TECNOLOGIA: **Análise e Desenvolvimento de Sistemas.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo para ingressos nos cursos no 2º semestre de 2023 da Faculdade Santa Marcelina Muriaé, para preenchimento de vagas dos seus cursos, de acordo com a legislação vigente, se dará, por livre escolha do candidato, por meio de Processo Seletivo Agendado ou pela Nota do ENEM, com regras previstas neste edital.
- 1.2. **PROCESSO SELETIVO Agendado** - composto por uma Redação com a temática proposta pela instituição.
 - 1.2.1. **A Redação**, no valor de 100 (cem) pontos, possui caráter eliminatório, tendo como valor, mínimo aceitável de 40 (quarenta) pontos.
- 1.3. **INGRESSO COM A NOTA DO ENEM**
 - 1.3.1. O candidato deverá se inscrever pelo site: <https://www.fasm.online>. Após inscrição (sem pagamento de taxa) o candidato deverá apresentar uma cópia simples do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, emitido pelo Ministério da Educação, a partir do ano de 2018 na Secretaria da FASM – Praça Annina Bisegna, 40 Centro – Muriaé /MG, ou enviar para o e-mail da secretaria secretaria.fasmmur@santamarcelina.edu.br, **até 3 (três) dias, contados da data da inscrição.**
 - 1.3.2. O candidato deverá apresentar média das provas objetivas e da redação, igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos.
 - 1.3.3. A pontuação final do candidato, para classificação no Processo Seletivo, será o resultado da média aritmética simples de todos os componentes da prova, incluindo a redação.
 - 1.3.4. Candidato com aproveitamento inferior a 400 (quatrocentos) pontos do ENEM deve obrigatoriamente realizar a prova do Processo Seletivo Agendado, sendo as notas do ENEM desconsideradas para fins de classificação.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas constantes deste Edital, também disponíveis para consulta no website da instituição: <https://www.fasm.online>
- 2.2. O período de inscrições está compreendido do dia **02/05/2023 a 31/07/2023**.
- 2.3. A inscrição poderá ser efetuada (sem pagamento de taxa) no website da instituição **<https://www.fasm.online>**, ao longo das 24 horas do dia, ou pessoalmente na Praça Annina Bisegna, 40 – Centro, Muriaé, MG - **Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h**.
- 2.4. O candidato poderá escolher no ato da inscrição até duas opções de cursos, dentre aqueles oferecidos pela Faculdade Santa Marcelina Muriaé.
- 2.5. O candidato que optar pelo Processo Seletivo agendado, deverá escolher o dia e a hora de sua preferência para o exame presencial, conforme agenda disponível.

3. DOS CURSOS E VAGAS

CURSOS	TOTAL DE VAGAS		RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
	NOTURNO	MATUTINO	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Tecnólogo	60	20	Portaria Nº 766 D.O.U. 29/10/2018
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura	40	40	Portaria N º 917 D.O.U. 28/12/2018
GEOGRAFIA - Licenciatura	45	40	Portaria Nº 917 D.O.U. 28/12/2018
HISTÓRIA - Licenciatura	45	40	Portaria Nº 917 D.O.U. 28/12/2018
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS - Licenciatura	40	-	Portaria Nº 794 D.O.U. 15/12/2016
MATEMÁTICA – Licenciatura	40	-	Portaria Nº 794 D.O.U. 15/12/2016
PEDAGOGIA – Licenciatura	120	80	Portaria Nº 917 D.O.U. 28/12/2018
QUÍMICA – Licenciatura	40	-	Portaria Nº 917 D.O.U. 28/12/2018

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação dar-se-á de acordo com a pontuação total obtida pelo candidato no exame presencial.
- 4.2. A redação tem caráter eliminatório. O candidato que não obtiver um mínimo de 40 (quarenta) pontos está desclassificado.
- 4.3. Não haverá revisão do Processo Seletivo.

5. DO CANDIDATO

- 5.1. Poderá inscrever-se o candidato com Ensino Médio concluído ou equivalente, apresentando Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio com data de emissão anterior à data da matrícula.
- 5.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá identificá-las no ato da inscrição, a fim de que a Instituição possa providenciar as condições necessárias para a realização do exame, de acordo com as exigências legais.
- 5.3. Ao comparecer à prova, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, de posse de seu documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação).

6. DO CALENDÁRIO

Inscrições – Processo Seletivo ENEM: 02/05/2023 a 31/07/2023.

Boletim: a Instituição classificará os candidatos de acordo com a Média das pontuações obtida no boletim.

Divulgação do resultado no site (www.fasm.online) da Faculdade Santa Marcelina Muriaé e/ou pelos telefones (32) 3561-2369 ou (32) 98887-1466.

6.1 - PROVA AGENDADA:

INSCRIÇÃO	PROVA	HORÁRIO	RESULTADO	MATRÍCULA
02/05 a 31/07/2023	15/05 a 04/08/2023	das 9h às 12h das 14h às 17h das 18h às 21h	Diário	De segunda a sexta-feira

7. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Matrículas: de segunda a sexta-feira, na Secretaria FASM MURIAÉ (Praça Annina Bisegna, 40 – Centro - Muriaé / MG) - somente em dias úteis - das 8 às 21 horas.

- 7.1. O candidato convocado, quando do ato da matrícula, deverá apresentar o original dos seguintes documentos:
 - a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - c) Documento de Identidade (sendo menor de 18 anos, apresentar, também, o RG do pai ou responsável legal);
 - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (sendo menor de 18 anos, apresentar, também, o CPF do pai ou responsável legal);
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- f) Comprovante de residência (conta de luz ou de telefone, contendo o CEP);
 - g) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (emitido pela Faculdade Santa Marcelina Muriaé), devidamente assinado pelo candidato e/ou por seu responsável legal. O responsável legal, por ocasião da matrícula, deve acompanhar o candidato, no caso de ser menor de 18 (dezoito) anos.
- 7.2. O candidato que apresentar documento de Conclusão de Curso do Ensino Médio ou equivalente, realizado no exterior, deve também apresentar documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, com data de emissão anterior a da realização da matrícula.
- 7.3. A matrícula somente será efetivada mediante entrega:
- a) dos documentos relacionados nos itens 7.1. e 7.2;
 - b) do comprovante de quitação da primeira parcela da semestralidade;
 - c) do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinados pelo candidato ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos;
 - d) Perderá o direito à vaga no curso da Faculdade Santa Marcelina Muriaé, o candidato convocado que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido no presente Edital e não apresentar, no mesmo ato, os documentos exigidos.

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 8.1. Será permitido ao matriculado solicitar cancelamento da matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Secretaria da Faculdade Santa Marcelina Muriaé.
- 8.2. A concessão do percentual de devolução de valor(es) pago(s) no ato da matrícula, obedecerá aos seguintes critérios:
- I – Quando requerida até o primeiro dia útil anterior ao início do período letivo, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula e será realizado o reembolso em até 5 (cinco) dias úteis.
 - II - A ausência de requerimento de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica na continuidade de seu débito da(s) parcela(s) da semestralidade para com a Faculdade Santa Marcelina Muriaé, inclusive das mensalidades vincendas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este Processo Seletivo é válido apenas para os cursos de graduação da Faculdade Santa Marcelina Muriaé, e restrito aos ingressantes no segundo semestre do ano letivo de 2023. A Faculdade Santa Marcelina Muriaé se reserva o direito de não oferecer Cursos sem o número mínimo exigido, qual seja, **20 (vinte)**



alunos/turma, sendo facultado ao candidato ao Curso nestas condições, solicitar o cancelamento da matrícula ou optar por outro Curso na FASM MURIAÉ.

- 9.2. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê do Processo Seletivo da Faculdade Santa Marcelina Muriaé, mediante requerimento realizado pelo candidato na Secretaria da FASM MURIAÉ.
- 9.3. Após o término do período de matrículas, havendo vagas remanescentes, estas serão oferecidas aos candidatos participantes do Processo Seletivo e devidamente classificados, que queiram optar por um novo curso ou período.
- 9.4. No caso de desclassificação, o candidato poderá se inscrever para o processo de vagas remanescentes, se houver.

Muriaé, 14 de abril de 2023.

Tânia Aparecida de Souza
Diretora – FASM MURIAÉ